



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 202/2018**Licitação Pregão Nº. 76/2018**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, estabelecida na cidade de Encantado/RS, Rua Argemiro Pretto, 340 - CEP: 95960-000 - Bairro: Lajeadozinho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **19.338.456/0001-94**, neste ato representada por seu representante legal, **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua dos Imigrantes, 467 - CEP: 95960-000 - Bairro: Lambarti, na cidade de Encantado/RS, portador do CPF: 662.482.300-30, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 76/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275.990000/1160-02 E Nº 09275.990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, conforme descrito no objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2018 e discriminação constante da proposta da CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Da-se a este contrato o valor global de **R\$ 32.737,95** (trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela abaixo;

LOTE: 001 - Lote 001

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Mocho odontológico. Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	ALFRS	UN	3,00	266,66	799,98
TOTAL R\$.....						799,98

LOTE: 010 - Lote 010

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
------	------------------------------	------------------	-------------------	------------	----------------	-------------

			medida			
1	Mesa auxiliar para material. Tampo e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,40 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	ALFRS	UN	3,00	233,33	699,99
1	Carrinho para curativo em inox. Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ALFRS	UN	3,00	483,33	1.449,99
1	Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,80m de altura X 0,70m de largura X 0,40m de profundidade.	ALFRS	UN	4,00	575,00	2.300,00
1	Cadeira para coleta de sangue com estofamento injetado Possui apoio de braço regulável. Encosto Fixo Medidas: 0,54cm x 0,66cm x 0,51cm.	ALFRS	UN	2,00	300,00	600,00
1	Armário com 01 porta e 03 prateleiras em aço. Fundo, parede e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões mínimas de 1,80m de altura X 0,70m de largura X 0,40m de profundidade.	METAL PONTA	UN	3,00	633,33	1.899,99
1	Mesa de exame ginecológico. Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através	ALFRS	UN	2,00	1.144,00	2.288,00

	de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.					
1	Mesa para exames com leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade; cabeceira regulável por sistema de cremalheiras (04 posições) em aço inoxidável, montado sobre gabinete confeccionado em MDF 15 mm, com 02 portas e 04 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio; revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica). Equipamento fornecido com: 01 par de porta coxas com suportes e hastes (reguláveis em altura) confeccionados em aço inoxidável e apoios fundidos em alumínio pintura eletrostática a pó, estofados com revestimento em courvim de alta qualidade; e 01 dispositivo para coleta de líquidos (removível) em fiberglass, acabamento em gel coat. Suporte para lençol e suporte para soro; capacidade 150 kg. Dimensões: L: 600 mm x C: 1.900 mm x A: 850 mm.	ALFRS	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	Cama Hospitalar Tubular Luxo Com Colchão Completa, com elevação de cabeceira e peseira acionados através de duas manivelas escamoteáveis. Cama Hospitalar cabeceira e peseira em tubos de aço esmaltado, leito em chapa de aço perfurada e acabamento com pintura eletrostática em pó (epoxy). Dimensões: 1.90m comp. X 0.90m larg. X 0.50m alt. Duas grades laterais, reguláveis, removíveis, armação em tubos de aço esmaltado, sistema	ALFRS	UN	10,00	1.690,00	16.900,00

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30						
	de abaixar por correções em aço cromado, com suporte para fixar na cama hospitalar. Colchão para cama hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin na cor azul royal, soldada eletronicamente, com zíper e respiros. Espuma com densidades: 28. Rodas para cama hospitalar com 02 freios em diagonal. Com suporte de soro.					
1	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL, desenvolvidas para o ambiente hospitalar. Possuem estrutura de alto reforço, com tubos cujas paredes possuem espessuras adequadas, ideais para unidades com alto fluxo de utilização. O assento e o encosto são constituídos de percintas elásticas, as quais proporcionam conforto ao paciente e/ou acompanhante. Além disso, possibilitam os mais diversos posicionamentos por meio de sistema pneumático a gás, do sentado ao transelemburg (em casos de eventuais emergências), o que garante segurança e precisão em seu manuseio. CONFECÇÃO: estrutura tubular confeccionada em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Assento, encosto e apoio para pés/pernas estofados com revestimento em courvim. Braços articuláveis, confeccionados em estrutura tubular retangular, com revestimento estofado e acabamento em courvim. ACIONAMENTO: modelo reclinável através de acumulador de força (a gás), possibilitando diversos posicionamentos, com movimentação suave e precisa, proporcionando conforto e segurança ao paciente. Permite fácil assepsia. NOTA: o tipo de acionamento do apoio de pernas é de escolha do Cliente, podendo ser: Individual, através de cremalheiras. Simultâneo ao acionamento do encosto. DIMENSÕES: Largura útil: 54 cm x Largura total: 77 cm x Comprimento (deitada): 1,70 m. REGISTRADA NA ANVISA.	ALFRS	UN	5,00	640,00	3.200,00
1	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO COM RODAS e CORTINAS IMPERMEÁVEIS BIOMBO TRIPLO PARA CLÍNICA E AMBULATÓRIO Biombo Triplo com cortinas em plástico PVC 0,20 branco Estrutura tubular em aço redondo. Pés com ponteiros plásticos e rodízios laterais. Pintura eletrostática a pó epoxi. Dimensões com no mínimo: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento.	ALFRS	UN	2,00	300,00	600,00
TOTAL RS.....					31.937,97	
TOTAL LOTES RS.....					32.737,95	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO



3.1. A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste se compromete a efetuar o pagamento, após a entrega do objeto, no pátio da Prefeitura Municipal deste município, comprovada a adequação com o disposto no edital, devida fiscalização da Secretaria de Saúde, **em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal**, através de depósito bancário.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Departamento de Compras, devidamente identificada com o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

3.3. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

3.4. O objeto da licitação deverá ser entregue no Centro Municipal de Saúde deste município, sito a Av. Arnaldo Busato, Centro, em até 03 (três) dias após a solicitação da Contratante, mediante apresentação de ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa deste contrato correrá à conta do orçamento

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2350	11.001.10.301.0011.2048	0	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

I - supervisionar a entrega do produto, que se encarregará do aceite do objeto, podendo intervir no fornecimento, caso julgue estar sendo executado de maneira inconveniente.

II - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I - efetuar o fornecimento na forma ajustada, em conformidade com o edital e com o termo contratual;

II - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

IV - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;

V - O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias após a solicitação, mediante apresentação de ordem de compra ou serviço pelo solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1. O bem objeto do presente ajuste deverá ser entregue no centro Municipal de Saúde deste município, sito a Av. Arnaldo Busato, centro, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do artigo 73, alínea b, da lei federal 8.666/93, conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



8.1. A rescisão deste Contrato dar-se-á na forma e pelos motivos constantes dos artigos 77 a 80, da Seção V - Da Inexecução e da Rescisão de Contratos, da Lei nº 8.666/93. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral, por acordo entre as partes, e judicial, na forma da lei.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1. As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o estabelecido nos artigos 77 a 88 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

§ 1. A CONTRATADA, se descumprir as condições do Edital ou deste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 - advertência;

1.1 - 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

1.2 - multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega dos bens, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

§. 2-. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “prática conluída”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “prática obstrutiva” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes,

subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

10.1. O prazo do presente contrato será **12 (doze) meses**, (12/08/2019), iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato do Jornal Oficial do Município, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e encerra-se em até 12 (doze) meses.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente contrato e que não seja dirimida por acordo, as partes se submetem, incondicional e irrevogavelmente, ao foro da cidade de *São João - PR*.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Jorge D'Oeste, 13/08/2018.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

22 AGO. 2018

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
CPF Nº. 662.482.300-30

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 202/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 13/08/2018.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato	CONTRATO N° 202/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	ALFABETIZAÇÃO DE MOVIDA LIDA - CNPJ N° 13.338.56/0001-41
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915.990005/110-42 E N° 0915.990006/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 23.797,58 (vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de vigência/encargos	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 203/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	ALVES SARTORI LIDA - CNPJ N° 07.715.169/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915.990005/110-42 E N° 0915.990006/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 5.114,00 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais)
Prazo de vigência/encargos	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 204/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	INSCATE CIVIL LIDA - CNPJ N° 05.236.960/0001-34
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915.990005/110-42 E N° 0915.990006/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.489,98 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Prazo de vigência/encargos	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 205/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	CIRURGIA SÓ FÉLPE PRODUTOS PARA SAÚDE LIDA - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915.990005/110-42 E N° 0915.990006/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 18.767,88 (dezois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
Prazo de vigência/encargos	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 206/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	COMERCIAL LUAL EIRELI - CNPJ N° 14.883.876/0001-41
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915.990005/110-42 E N° 0915.990006/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 5.378,56 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)
Prazo de vigência/encargos	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 207/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	DICOM EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ N° 14.387.976/0001-41
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915.990005/110-42 E N° 0915.990006/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 5.338,00 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais)
Prazo de vigência/encargos	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 208/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	DIONISIO DE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ N° 14.388.660/0001-41
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915.990005/110-42 E N° 0915.990006/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.477,00 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais)
Prazo de vigência/encargos	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 209/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LIDA - CNPJ N° 10.811.798/0001-54
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915.990005/110-42 E N° 0915.990006/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência/encargos	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 210/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	INTEGRA COMERCIAL EIRELI - CNPJ N° 14.785.155/0001-79
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915.990005/110-42 E N° 0915.990006/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 1.366,33 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)
Prazo de vigência/encargos	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 211/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	INFANTIL COMERCIAL EIRELI - CNPJ N° 14.785.155/0001-79
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915.990005/110-42 E N° 0915.990006/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 1.366,33 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)
Prazo de vigência/encargos	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 212/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	INFANTE FARMACIA LIDA - CNPJ N° 14.785.155/0001-79

Valor	R\$ 6.991,00 (seis mil, novecentos e noventa e um reais)
Prazo de vigência/encargos	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 213/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	MJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LIDA - CNPJ N° 04.388.880/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915.990005/110-42 E N° 0915.990006/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência/encargos	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 214/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ N° 21.828.255/0001-10
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915.990005/110-42 E N° 0915.990006/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 4.534,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Prazo de vigência/encargos	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 215/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	MUEL ELETROEQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ N° 21.833.331/0001-14
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915.990005/110-42 E N° 0915.990006/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 1.669,50 (um mil e seiscentos e sessenta e nove reais)
Prazo de vigência/encargos	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 216/2018 - Preça N° 126/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	JEANFERVIAN EIRELI EPP - CNPJ N° 06.101.619/0001-29
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA SER REPASSADO A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES CONFORME CONVÊNIO 110/2018 FIRMADO ENTRE A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 18.992,00 (dezois mil reais)
Prazo de vigência/encargos	de 12 meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	N° 01/2018 - PREÇO PRESENCIAL N° 119/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LIDA EPP - CNPJ N° 03.436.632/0001-50
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVO PARA A FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOCICLISTA CATERPILLAR 100, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AÇÃO, OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 30.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)
Validade da Ata	12 (doze) meses, a partir de sua assinatura
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/08/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AGOSTO 2018	
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Secretaria de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.663/93, e sua política, que NÃO HÁVEA ALTERAÇÃO de valores e item MANTIDOS os preços registrados nas propostas Atas de registro de preços.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	N° 10/2018 - PREÇO PRESENCIAL N° 39/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	CLAUDEMIR CORRÊA E CIA LIDA - CNPJ N° 05.603.611/0001-53
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	N° 02/2018 - PREÇO PRESENCIAL N° 48/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	CIVIL CIRURGIA CASCAVEL LIDA - CNPJ N° 76.353.700/0001-21
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	N° 3/2018 - PREÇO PRESENCIAL N° 46/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - CNPJ N° 11.715.314/0001-71
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	N° 4/2018 - PREÇO PRESENCIAL N° 45/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	ELETRONÁQUINAS ASTEC LIDA - CNPJ N° 07.593.318/0001-15
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	N° 5/2018 - PREÇO PRESENCIAL N° 45/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	POSSATO & POSSATO LIDA EPP - CNPJ N° 21.150.330/0001-65
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	N° 6/2018 - PREÇO PRESENCIAL N° 46/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.993.380/0001-43
Contratada	ISMAEL REX - CNPJ N° 01.924.714/0001-45
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/05/2018

RÉTHICÃO

Publicação no Diário de CONTRATO N° 11/2018 - Processo Administrativo N° 24/2018, publicado no Jornal de Beltrão, dia 24/2/2018, edição número 6.501, página 11A.

ONDE CONSTA: OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, REFÊRENCES PARA OS ATLETAS E VOLUNTÁRIOS, ARBITRAGEM, CRONOMETRAGEM, FOTOS E FILMAGENS BEM COMO PREMIAÇÕES EM DINHEIRO AOS ATLETAS TROFÉUS E MEDALHAS PARTICIPANTES DA PROVA DO CIRCUITO VALE DO IGUAÇU DE MOUNTAIN BIKE ETAPA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR A SER REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2018.

LEI-SE: OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CAFÉ DA MANHÃ PARA OS ATLETAS E VOLUNTÁRIOS, ARBITRAGEM, CRONOMETRAGEM, FOTOS E FILMAGENS BEM COMO PREMIAÇÕES EM DINHEIRO AOS ATLETAS TROFÉUS E MEDALHAS PARTICIPANTES DA PROVA DO CIRCUITO VALE DO IGUAÇU DE MOUNTAIN BIKE ETAPA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR A SER REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2018.

ORAÇÃO À NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA

Óncorparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Adoçada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos e atribulados, ó Virgem Santíssima, cheia de poder e bondade, largai sobre nós um olhar benfazeiro, para que sejamos socorridos em todas as necessidades em que nos adormos. Lembrai-vos da mais querida Mãe Aparecida, que não costea que de todos os que tem a vossa recordação, invocando o vosso santíssimo nome e implorando vossa singular proteção, fosse por vós sempre abandonado. Animado com esta confiança, a vós recorro, Senhoras de hoje para sempre por minha mãe, minha protetora, minha consolação e glória, minha esperança e minha luz na hora da morte. Assim, pois, Senhora, livrai-me de tudo o que possa ofendê-lo e de vossa santíssima Filho, meu redentor e meu Senhor Jesus Cristo, Virgem bendita preservai a este vosso indigno servo, a esta casa e seus habitantes da peste, fome, guerra, assalto, raos, lepra, peste, e outros perigos a males que nos possam flagelar. Amém.

PRECE PODEROSA

Senhor eu te agradeço, pelo nascimento de Jesus. Eu te agradeço pelo sol pela chuva, pelo pão de cada dia, pelo ar que eu respiro, pelo dia e pela noite, pela vida que o Senhor me deu e por meus familiares. Eu te agradeço pelos dias de trabalho, pelas noites de descanso, pelo dinheiro que ganhei, pelo ano que passou senhor reconheço por tudo o que me destes, peço perdão porque nunca te dei nada, só agora reconheço que tudo o que tenho veio de ti. Senhor, aceita o meu coração agradecido, que este ano seja próspero e de muita proteção para mim e minha família. Para o bator da Trindade, Agostinho e divina, que este ano eu possa andar livre do dolo, da inveja e da raiva, dos atrativos e do lodo o mal. Glória a Deus nas alturas e paz na terra aos homens de boa vontade. Assim seja. Senhor aceita o meu coração, a minha vida, meu trabalho, os meus familiares, e em todo os laus e louvores a ti e ao teu Pai. Não rora do Jesus o meu Salvador. Amém.

CONVERSA COM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Meu Sagrado Coração de Jesus, em vós deixo toda minha confiança e esperança. Vós que sabeis tudo, Pai, o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis, Vós que fazeis o tempo durar, Vós que vedes as minhas angústias, as minhas angústias, bem sabeis, Divino coração, como preciso alcançar esta graça (pede-se a graça com fé). A minha conversa convosco me dá ânimo e alegria para viver só de Vós. Espero com fé e confiança (pede-se novamente a graça). Fazei Sagrado Coração de Jesus, que, antes de terminar esta conversa, dentro da nova dia, alcance esta tão grande graça. E, para vos agradecer, publicarei esta graça para que os homens aprendam a ter fé e confiança em Vós. Ruminai os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como esta vela está nos iluminando e testemunhando a nossa conversa, Sagrado Coração de Jesus, eu tenho confiança em Vós, Sagrado Coração de Jesus, aumentai a minha fé, Não! Quem deseja obter graças por meio desta oração, prometa espalhá-la. Não mande imprimir nem dessas conversas em ação de graças por um grande benefício recebido.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 20 de Agosto de 2018

Ano VII – Edição Nº 1674

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 202/2018 – Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.350/0001-03
Contratada	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ nº. 19.338.456/0001-94
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275 990000/1160-02 E Nº 09275 990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 32.737,55 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 203/2018 – Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.350/0001-03
Contratada	ALVES E SARTOR LTDA – CNPJ nº. 07.724.523/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275 990000/1160-02 E Nº 09275 990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 5.124,00 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 204/2018 – Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.350/0001-03
Contratada	VSCOSTA E CIA LTDA – CNPJ nº. 05.266.960/0001-83
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275 990000/1160-02 E Nº 09275 990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.469,98 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 205/2018 – Licitação Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.350/0001-03
Contratada	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME – CNPJ nº. 76.995.350/0001-03
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275 990000/1160-02 E Nº 09275 990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 28.707,58 (vinte e oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 206/2018 – Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.350/0001-03
Contratada	COMERCIAL USUAL EIRELI – CNPJ nº. 14.050.075/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275 990000/1160-02 E Nº 09275 990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 5.978,86 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 207/2018 – Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.350/0001-03
Contratada	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI – ME – CNPJ nº. 26.267.976/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275 990000/1160-02 E Nº 09275 990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 208/2018 – Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.350/0001-03
Contratada	DHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ nº. 22.663.060/0001-81
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275 990000/1160-02 E Nº 09275 990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.471,00 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 20/08/2018.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://dioems.com.br>